



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



Ofício nº 194/2014-GP

Limeira do Oeste, 19 de agosto de 2014.

Prezado Senhor Vereador,

Em atenção ao Requerimento nº 015/2014 CM, vimos prestar os seguintes esclarecimentos:

Conforme documentos em anexo o Município de Limeira do Oeste na data do dia 25 de abril de 2014, firmou com a empresa VOF-Serviços e Locações Eireli-EPP, Contrato de Locação de Caçambas Metálicas Estacionárias, com capacidade mínima de 3m².

Ademais, todo o lixo recolhido pela empresa contratada são depositados no Aterro Controlado de propriedade do município, sendo que essa empresa ainda auxilia na compactação e recolhimento dos lixos e entulhos depositados.

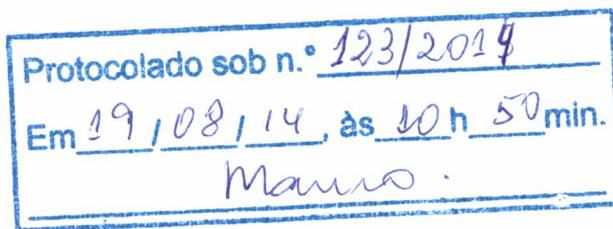
Na certeza de ter atendido ao que foi solicitado, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito

Ao Senhor Vereador
Márcio Queiroz Valente
Câmara Municipal
Limeira do Oeste/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

INTERESSADO: _____

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONARIAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 3M³, A SEREM INSTALADAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS PELA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

LICITAÇÃO

PROCESSO: 187/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial 14/2014

DATA DA ABERTURA: 15 / 04 / 2014 às 08:00

VENCEDOR: VOF Serviços e Locações Girati-EPP



Pref Munic de Limeira do Oeste

002 - PODER EXECUTIVO

005 - SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMADM

REQUISIÇÃO DE

REGISTRO DE PREÇO



Número da RP 16/2014	Unidade Administrativa Requiritante 002.005.000.000.000 - SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Usuário RP EDNEIA
-------------------------	---	----------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.02.03.0020-0 - LOCAÇÕES	SE	180,000	0,0000	0,00

LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONÁRIAS, COM CAPACIDADE PARA 3M³.

Estimativa de Custo Total 0,00

Local Entrega: RUA PERNAMBUCO

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Contratação de empresa especializada para locação de caçambas metálicas estacionárias com capacidade para 3m³, a serem instaladas em pontos estratégicos apontados pela administração, por um período de 12 meses.

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

Departamento Requiritante
05/02/2014
Secretário
05/02/2014
Assinatura do Responsável
_____/_____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE



CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(034) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000**

Ao

Secretário Municipal de Administração

Edmilson Pereira de Souza

Município de Limeira do Oeste - MG.

De acordo com a **Requisição de Registro de Preços nº 016/2014** da Secretaria Municipal de Administração para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONARIAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 3M³, A SEREM INSTALADAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS PELA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES**, determino que seja realizada pesquisa de preço para verificação dos valores praticados no mercado e em seguida encaminhar ao Departamento de Contabilidade para informação da disponibilidade orçamentária.

Limeira do Oeste - MG, 05 de fevereiro de 2014.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ – 26.042.556/0001-34

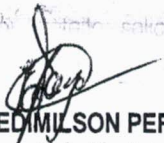
Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(034) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000**



DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Conforme determinação do Senhor Prefeito, solicito que seja enviada a esta Secretaria pesquisa de preço, contendo o valor de mercado para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONARIAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 3M³, A SEREM INSTALADAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS PELA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme relação anexa.

Limeira do Oeste - MG, 05 de fevereiro de 2014


EDMILSON PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

A
VOF SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP.
CNPJ: 19.399.573/0001-68

MARCELO SEVERINO DA SILVA
CNPJ: 11.718.845/0001-33


EDMILSON PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração



PREF. MUNIC. DE LIMEIRA DO OESTE

RUA PERNAMBUCO, 780 CENTRO

38295000 - LIMEIRA DO OESTE-MG

Fone: 34531309 / Fax: email:

ESTIMATIVA DE PREÇOS

Agrupamento 02-000016/2014

Data: 05/02/201

Página:



Solicitamos a apresentação de orçamento, para fornecimento/execução do(s) objeto(s) abaixo citado(s):

Firma: VOF SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP

Endereço: AVEN. DA DA SAUDADE, 1137

Bairro: JOAMÁRIO

Cidade: Limeira do Oeste

Estado: MG

CEP: 38295.000

CNPJ: 19.399.573/0001.68

TeleFax: (34)9914.4251

Contato: VALMIR

I.E.: 002278931-00-60 **e-mail:** VALMIR@VEIRAFARELLAS.COM

Site:

Entrega do Orçamento: ____/____/____ **Hora:** ____:

Unidade Requisitante:

Item	Especificação do Objeto	Unid.	Quantid.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2.02.03.0020-0	SE	180,00		280,00	

LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONÁRIAS, COM CAPACIDADE PARA 3M³.

Total da Estimativa

Obs da Cotação

A retirada das caçambas deverão ocorrer no prazo máximo de 24 horas a partir da solicitação da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste. Não haverá limite de retiradas das caçambas.

Condição de Pagamento:

Não inferior a 30 dias

Validade da Proposta:

Não inferior a 30 dias

Prazo de Entrega:

Garantia:

Responsável pela empresa

19.399.573/0001-68

VOF SERVIÇOS E LOCAÇÕES

EIRELI - EPP

Av. Da Saudade, 1137 - Joamarão

CEP: 38.295-000 - LIMEIRA DO OESTE-MG



PREF. MUNIC. DE LIMEIRA DO OESTE

RUA PERNAMBUCO, 780 CENTRO

38295000 - LIMEIRA DO OESTE-MG

Fone: 34531309 / Fax: email:

ESTIMATIVA DE PREÇOS

Agrupamento 02-000016/2014

Data: 05/02/2014

Página: 1



Solicitamos a apresentação de orçamento, para fornecimento/execução do(s) objeto(s) abaixo citado(s):

Firma: MARCELO SEVERINO DA SILVA 56045913604
Endereço: AVENIDA 7 N° 562
Bairro: CENTRO
Cidade: CAMPINA VERDE Estado: MG CEP: 38270-000
CNPJ: 11.718.845/0001-33 TeleFax: 9364-5020 Contato: MARCELO
I.E.: _____ e-mail: _____ Site: _____

Entrega do Orçamento: 26/03/2014 Hora: _____

Unidade Requisitante:

Item	Especificação do Objeto	Unid.	Quantid.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2.02.03.0020-0	SE	180,00		295,00	

LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONÁRIAS, COM CAPACIDADE PARA 3M³.

Total da Estimativa

Obs da Cotação

A retirada das caçambas deverão ocorrer no prazo máximo de 24 horas a partir da solicitação da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste. Não haverá limite de retiradas das caçambas.

Condição de Pagamento: _____ Não inferior a 30 dias

Validade da Proposta: _____ Não inferior a 30 dias

Prazo de Entrega: _____

Garantia: _____

Responsável pela empresa

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO - Tabelião: IONE PAIXÃO MARQUES CARVALHO
Rua 26, nº 195 - Cep 38270-000 - Fone: (34) 3412-1391 - Telefax: (34) 3412-1181

Cartório do 1º Ofício de Notas
Prestação por autenticidade das firmas abaixo:
MARCELO SEVERINO DA SILVA
Campina Verde, 05-02/2014
Em testemunho
11.718.845/0001-33
e-mail: 0831.65 responder@022 05Jr@1.01 Total: R\$5.11

Cartório de 1º Tabelionato de Notas
Rua 26 nº 195 Campina Verde - MG
Cep - 38270 - 000 Fones (34) 3412-1181/3412-1391
Ione Paixão Marques Carvalho
Tabelião

Marângela Marques de Carvalho
Alexandre Yassine de Silva
Procuradores substitutos

Cartório de 1º Tabelionato de Notas
Rua 26 nº 195 Campina Verde - MG
Cep - 38270 - 000 Fones (34) 3412-1181/3412-1391
Ione Paixão Marques Carvalho
Tabelião
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BPV 06978



Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste

RUA PERNAMBUCO, 780 CENTRO

38295000 - LIMEIRA DO OESTE-MG

Fone: 34531309 / Fax: email:

Data: 17/03/2014



MCR23100

Data Cotação: 05/02/2014

Usuário Cotação: EDNEIA

Cotação de Preços para o Agrupamento: 16/2014

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
1	2.02.03.0020-0 - LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONÁRIAS, COM CAPACIDADE - SE	7,5000	180,000	287,5000	51.750,00

Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
7,5000	280,0000	287,5000	295,0000	2,6100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
005552 - VOF SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP			280,0000	50.400,00	-2,61
005558 - MARCELO SEVERINO DA SILVA			295,0000	53.100,00	2,61

Total da Estimativa pela Média de Preço: 51.750,00

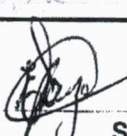
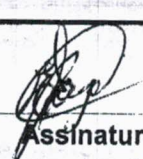
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 50.400,00

**Pref Munic de Limeira do Oeste**
002 - PODER EXECUTIVO**005 - SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMADM****REQUISIÇÃO DE**
REGISTRO DE PREÇO**Número da RP**
16/2014**Unidade Administrativa Requisitante**
002.005.000.000.000 - SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Usuário RP**
EDNEIA**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.02.03.0020-0 - LOCAÇÕES LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONÁRIAS, COM CAPACIDADE PARA 3M³.	SE	180,000	287,5000	51.750,00

Estimativa de Custo Total **51.750,00****Local Entrega:** RUA PERNAMBUCO**Estimativa de Custo Realizada na****Observação**

Contratação de empresa especializada para locação de caçambas metálicas estacionárias com capacidade para 3m³, a serem instaladas em pontos estratégicos apontados pela administração, por um período de 12 meses.

Fonte de Recursos/Convênio**Justificativa da Compra**
Departamento Requisitante
17/03/2014
Secretário
17/03/2014
Assinatura do Responsável
_____/_____/_____


Departamento Requisitante
17/03/2014


Secretário
17/03/2014


Assinatura do Responsável
_____/_____/_____
17/03/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE



CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(034) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000**

DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Conforme determinação do Senhor Prefeito, encaminho ao Departamento de Contabilidade, para que informe se existe dotação orçamentária e disponibilidade financeira prevista no Orçamento 2014, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONARIAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 3M³, A SEREM INSTALADAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS PELA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Limeira do Oeste-MG, 17 de março de 2014.


EDMILSON PEREIRA DE SOUZA
Secretario Municipal de Administração



PREF MUNC LIMEIRA DO OESTE-MG



Saldo das Dotações - Resumido

Período= 01/01/2014 à 31/12/2014

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Funcional Descrição

04.122.0002.2.0011 MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Natureza da Despesa Descrição

3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC PES.JURÍDICA Dotação

76

Vínculo

100.000 - RECURSOS ORDINARIOS

Dotação Inicial

Movimentação

Saldo Atual

117.000 - CONTRIB CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA

450.000,00

386.867,75

49.132,25

160.000,00

72.985,00

32.985,00

Total Dotação

610.000,00

459.852,75

82.117,25

Total Classificação Funcional

610.000,00

459.852,75

82.117,25

Total UNIDADE

610.000,00

459.852,75

82.117,25

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional Descrição

12.122.0002.2.0021 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa Descrição

3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC PES.JURÍDICA Dotação

119

Vínculo

101.000 - REC IMPOSTOS E TRANSF VINC A EDUCAÇÃO

Dotação Inicial

Movimentação

Saldo Atual

5.000,00

7.854,77

145,23

Total Dotação

5.000,00

7.854,77

145,23

Total Classificação Funcional

5.000,00

7.854,77

145,23

Total SUB UNIDADE

5.000,00

7.854,77

145,23

02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional Descrição

12.361.0004.2.0032 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza da Despesa Descrição

3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC PES.JURÍDICA Dotação

161

Vínculo

101.000 - REC IMPOSTOS E TRANSF VINC A EDUCAÇÃO

Dotação Inicial

Movimentação

Saldo Atual

1.000,00

14.722,90

77,10

119.000 - TRANSF FUNDEB 40%

5.000,00

4.000,00

1.000,00

147.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

0,00

27,40

12,60

Total Dotação

6.000,00

18.750,30

1.089,70

Total Classificação Funcional

6.000,00

18.750,30

1.089,70

Classificação Funcional Descrição

12.365.0004.2.0033 MANUT. E COORDENAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Natureza da Despesa Descrição

3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC PES.JURÍDICA Dotação

163

Vínculo

101.000 - REC IMPOSTOS E TRANSF VINC A EDUCAÇÃO

Dotação Inicial

Movimentação

Saldo Atual

2.000,00

3.342,33

457,67

Total Dotação

2.000,00

3.342,33

457,67

Total Classificação Funcional

2.000,00

3.342,33

457,67

Classificação Funcional Descrição

12 0004.2.0034 MANUT. E COORDENAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESC.

Natureza da Despesa Descrição

3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC PES.JURÍDICA Dotação

164

Vínculo

101.000 - REC IMPOSTOS E TRANSF VINC A EDUCAÇÃO

Dotação Inicial

Movimentação

Saldo Atual

1.000,00

7.355,30

44,70

Total Dotação

1.000,00

7.355,30

44,70

Total Classificação Funcional

1.000,00

7.355,30

44,70

Total SUB UNIDADE

9.000,00

29.447,93

1.592,07

Total UNIDADE

14.000,00

37.302,70

1.737,30

02.10.00 - SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional Descrição

10.122.0002.2.0024 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE

Natureza da Despesa Descrição

3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC PES.JURÍDICA Dotação

221

Vínculo

102.000 - REC DE IMPOSTO E TRANSF DE IMPOSTO VINC A SAU

Dotação Inicial

Movimentação

Saldo Atual

20.000,00

7.500,00

12.500,00

Total Dotação

20.000,00

7.500,00

12.500,00

Total Classificação Funcional

20.000,00

7.500,00

12.500,00

Total SUB UNIDADE

20.000,00

7.500,00

12.500,00

02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional Descrição

10.301.0008.2.0042 MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

Raquel Maestrello de Paula

Raquel Maestrello de Paula
CRC: 56684 - MG
CPF: 554.463.456 - 49



Saldo das Dotações - Resumido

Período= 01/01/2014 à 31/12/2014

Classificação Funcional	Descrição			
10.301.0008.2.0042	MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURÍDICA	252		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
102.000 - REC DE IMPOSTO E TRANSF DE IMPOSTO VINC A SAU		50.000,00	66.742,71	1.257,29
148.000 - TRANSF DE REC DO SUS PARA ATENÇÃO BASICA		300.000,00	255.623,40	24.376,60
152.000 - TRANSF REC DO SUS PARA GESTÃO DO SUS		10.000,00	0,00	10.000,00
154.000 - OUTRAS TRANSF DE REC DO SUS		5.000,00	0,00	5.000,00
	Total Dotação	365.000,00	322.366,11	40.633,89
	Total Classificação Funcional	365.000,00	322.366,11	40.633,89
10.302.0008.2.0045	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURÍDICA	253		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
102.000 - REC DE IMPOSTO E TRANSF DE IMPOSTO VINC A SAU		550.000,00	174.398,95	375.601,05
	Total Dotação	550.000,00	174.398,95	375.601,05
	Total Classificação Funcional	550.000,00	174.398,95	375.601,05
10.305.0008.2.0044	VIG. EPIDEMIOLÓGICA, SAÚDE DO TRABALHAD. E AMBIENT			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURÍDICA	255		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
102.000 - REC DE IMPOSTO E TRANSF DE IMPOSTO VINC A SAU		5.000,00	1.328,96	3.671,04
150.000 - TRANSF DE REC DO SUS PARA VIGILANCIA EM SAUDE		5.000,00	500,00	4.500,00
	Total Dotação	10.000,00	1.828,96	8.171,04
	Total Classificação Funcional	10.000,00	1.828,96	8.171,04
	Total SUB UNIDADE	925.000,00	498.594,02	424.405,98
	Total UNIDADE	945.000,00	506.094,02	436.905,98
02.12.00 - SEC.MUNIC.OBRAS SERV PÚBLICOS				
15.122.0002.2.0025	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERV. URB.			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURÍDICA	327		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
100.000 - RECURSOS ORDINARIOS		85.000,00	-34.500,00	50.500,00
	Total Dotação	85.000,00	-34.500,00	50.500,00
	Total Classificação Funcional	85.000,00	-34.500,00	50.500,00
15.452.0011.2.0051	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURÍDICA	328		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
100.000 - RECURSOS ORDINARIOS		40.000,00	19.559,28	8.560,72
	Total Dotação	40.000,00	19.559,28	8.560,72
	Total Classificação Funcional	40.000,00	19.559,28	8.560,72
	Total UNIDADE	125.000,00	-14.940,72	59.060,72
	Total ÓRGÃO	1.694.000,00	988.308,75	579.821,25
	TOTAL GERAL	1.694.000,00	988.308,75	579.821,25

Raquel Muestrello de Paula
CRC: 56684 - MG
CPF: 554.463.456 - 49

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE



CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(034) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000**

DESPACHO DO PREFEITO

De acordo com as informações anexas, autorizo a abertura de processo licitatório nos termos da Lei, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONARIAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 3M³, A SEREM INSTALADAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS PELA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Limeira do Oeste - MG, 17 de março 2014.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE



CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(034) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000**

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Autuamos o processo sob o número **187/2014** na modalidade **Pregão Presencial nº 014/2014**.

Limeira do Oeste - MG., 17 de março de 2014.

MÁRCIO ANTONIO FERREIRA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



PORTARIA Nº. 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

“NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, DE QUE TRATAM O DECRETO 1.893/2007 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste - MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inciso X, do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Limeira do Oeste - MG. e em base na Lei Federal nº. 10.520/2002;

Considerando a necessidade de nomeação de membros para compor a Comissão de Pregão Presencial e Eletrônico,

Considerando que essa comissão é uma exigência da legislação pertinente à matéria.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão de Pregão Presencial e Eletrônico, de que trata o Decreto nº. 1.893/2007, com mandato de 01 (um) ano, os servidores a seguir elencados:

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA – Pregoeiro

EDNEIA FREITAS BRENTAN – Equipe de Apoio

DENISE DIAS MARTINES BRENTAN – Equipe de Apoio

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros desta Comissão são considerados relevantes, sem ônus para os cofres municipais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Prefeitura do Município de Limeira do Oeste-MG., 02 de janeiro de 2014.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito

Publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivado na data supra.

Daniele Lúcia da Costa

Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE



CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(034) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000**

A

Procuradoria Jurídica

Conforme determinação do Senhor Prefeito para abertura de processo licitatório referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONARIAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 3M³, A SEREM INSTALADAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS PELA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES**, estamos encaminhando para fins de abertura de **processo licitatório nº 187/2014**, na modalidade **Pregão Presencial nº 014/2014**, as minutas do Edital e seus anexos, para apreciação e aprovação, conforme exigência do Art. 38, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Limeira do Oeste - MG, 20 de março de 2014.

MARCIO ANTONIO FERREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(0**34) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000



EDITAL

PROCESSO Nº: 187/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ:

DIA: 15/04/2014

HORA: 08:00 (oito) horas

LOCAL: Exclusivamente no departamento de licitação – Rua Pernambuco nº 780, Centro, Limeira do Oeste-MG.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO:

DIA: 15/04/2014

HORA: 08:00 (oito) horas

LOCAL: SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO na Rua Pernambuco nº 780, Centro, Limeira do Oeste-MG.
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO**, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo **Decreto Federal nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000 e Decreto Municipal nº 2.326 de 21/10/2009, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Federal 123/2006, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

I - DO OBJETO:

1.1-Constitui objeto da presente licitação, o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONARIAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 3M³, A SEREM INSTALADAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS PELA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, iniciando-se no **dia 15 de abril de 2014 às 08:00 (oito) horas** e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2014.

II – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1 - Os interessados deverão apresentar, até a data e hora do recebimento, 02 (dois) envelopes fechados, cada um deles correspondendo a uma fase de forma a não permitir a sua violação, em cuja parte externa deverá constar:

2.1.1 - Envelope nº 01 - Da Proposta

DA: (Nome da Empresa)

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

SESSÃO PÚBLICA ÀS 08:00 HORAS DO DIA: 15/04/2014.

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE



CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(034) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000**

2.1.2 – Envelope nº 02 - Da Habilitação

DA: (Nome da Empresa)

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

SESSÃO PÚBLICA ÀS 08:00 HORAS DO DIA: 15/04/2014.

ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderá participar da presente licitação qualquer empresa que satisfaça as condições estabelecidas neste edital;

3.1.1 - não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio;

3.2 - Estarão impedidas de participar direta ou indiretamente desta licitação:

3.2.1 - empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio;

3.2.2 - empresas que estejam em regime de Falência ou Concordata, ou que incidam em proibição legal de contratar com a Administração Pública em geral;

3.2.3 - empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.3 - A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

3.4 - Qualquer manifestação nesta licitação condiciona-se à apresentação, pelo preposto da licitante, de seu documento de identidade com foto e instrumento público de procuração ou instrumento particular, sem necessidade de reconhecimento de firma, mais o Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor. Em sendo proprietário ou sócio da empresa, deverá apresentar documento de identidade com foto e cópia do Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social);

3.4.1 - a não apresentação ou a incorreção dos documentos previstos no item anterior não desclassificará ou inabilitará a licitante, mas impedirá a pessoa presente de constar em ata, receber intimações, interpor recursos ou desistir de sua interposição;

3.4.1.1 - se for sanável o ponto em desacordo com o item anterior, poderá ser corrigido na Sessão Pública;

3.5 - Os documentos deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante;

3.6 - O preposto e/ou representante legal das licitantes, durante as fases de propostas e habilitação, poderá utilizar-se de telefone celular e/ou equipamentos eletrônicos, limitando-se a fazê-lo para uso restrito ao certame em tela, caso contrário, será convidado a retirar-se do recinto para não haver prejuízo aos trabalhos;

3.7 - Quando em abertura de processo licitatório, só será permitido dirimir dúvidas ou discussões relacionadas ao processo que está sendo instaurado.

IV - DO CREDENCIAMENTO:

4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE



CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(0**34) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

I - Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), **com reconhecimento de firma**, de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação.

II - Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação.

Parágrafo Único – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

4.2 A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 5.1, alínea "c" deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

4.3 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VII ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2:

5.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.2.1 - Quando a empresa não tiver papel timbrado poderá utilizar papel ofício, substituindo o timbre por carimbo da mesma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE



CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(034) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000**

5.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

VI - DO PREÇO:

6.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

6.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação.

6.3. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico - financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria;

6.3.1 – Só poderá haver revisão de preços para a equação econômico-financeira no prazo mínimo de 90 (noventa) dias, após a assinatura da ata.

6.4. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

VII - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame, terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

7.2. Durante o prazo de validade do registro de preços a Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste não ficará obrigada a comprar os produtos objeto deste pregão exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

7.2.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

7.2.2. O Pregoeiro da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo setor de compras e licitações.

7.2.3. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o Pregoeiro solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

7.2.4. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o Pregoeiro da ata deverá convocar, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o Pregoeiro procederá a revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

VIII - DA PROPOSTA (ENVELOPE 1):

8.1 - A proposta deverá conter os seguintes elementos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ – 26.042.556/0001-34



Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(0**34) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca do produto, em conformidade com as especificações do Anexo II e IV deste Edital – os produtos cotados deverão ser de 1ª linha.
- d) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo com somente duas casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 6º da Lei nº 10.520/2002.

8.2 – Forma de Pagamento.

8.3 – Forma de Reajuste.

8.4 – A licitante só poderá cotar um preço e uma marca para cada item.

IX - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO":

9.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

9.1.1-A documentação relativa à habilitação jurídica consiste em:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira é a seguinte:

a) certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste **PREGÃO**, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a.1) No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar certidão de objeto e pé, esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

9.1.3-A documentação relativa à regularidade fiscal é a seguinte:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de:
 - certidão negativa de débitos referentes a tributos e contribuições federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE



CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(034) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000**

- certidão negativa quanto à dívida ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- e) certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND/INSS;
- f) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Certidão Negativa Trabalhista.

9.1.3.1 - Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.1.4 – Outras Comprovações

- a) O cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, dar-se-á por meio de declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente.
- b) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo VIII

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

10.1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão o Pregoeiro à declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

10.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

10.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ – 26.042.556/0001-34



Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(034) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000**

10.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.10 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.10.1 - O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas (BDI).

10.10.2 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos produtos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

10.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 9.1 deste edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Limeira do Oeste.

10.14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.16 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06:

10.16.1 - Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observados o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE



CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(034) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000**

a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada** apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance no prazo máximo de **05 (cinco) minutos após a notificação por parte do (a) Pregoeiro (a), sob pena de preclusão.**

c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito

d) No caso de equivalência de preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.16.2 - Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

10.16.3 - Efetuados os procedimentos previstos no item 10.16.1 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.16.4 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.16.5 - As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.16.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o **prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período**, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de Agosto de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.16.7 - Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) próprio (a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.16.8 - Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo (a) Pregoeiro (a).

10.16.9 - Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE



CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(034) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000**

exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo (a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.16.10 - Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.16.11 - Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo (a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Administração Municipal de Limeira do Oeste-MG., para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

XI - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - A adjudicação será feita considerando o preço por item da proposta da licitante vencedora.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

12.1 - O prazo da Ata de Registro de Preços será de 01(um) ano, contado das assinaturas.

12.2 - O prazo para disponibilização das caçambas nos locais determinados pela Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG., será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da ordem de serviços, a qual conterà a quantidade a ser locada.

12.3 - As caçambas deverão ser dispostas pela LOCADORA nos locais determinados pelo Setor competente.

12.4 - A Locadora deverá realizar a retirada das caçambas dos locais originariamente dispostos quantas vezes necessário durante o período de locação, sem nenhum ônus adicional à Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, com veículo tipo caminhão apropriado para execução dos serviços, no prazo máximo de 02(duas) horas contados da solicitação do setor competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ – 26.042.556/0001-34



Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(034) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000**

12.5 – Entende-se por uma locação, a disponibilização do equipamento pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua instalação no local determinado pelo Setor competente.

12.6 – As caçambas deverão ter capacidade mínima para 3m³ e estarem em perfeitas condições de uso. Não serão aceitas caçambas que apresente ferrugem, furos na lata e em mal estado de conservação.

12.7 – No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pelas Secretarias competentes.

12.8 – Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO:

13.1 – O pagamento referente à locação, será efetuado mensalmente, de acordo com a quantidade de locações realizadas neste período e o recebimento da Nota Fiscal.

13.2 – A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 13.1, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

13.3 – O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da empresa vencedora desta licitação.

XIV - DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1 – As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

14.2 – A Administração Municipal convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

14.3 – O prazo estipulado no subitem 14.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Municipal.

14.4 – O (a) Pregoeiro (a) poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14.4.1 – O fornecedor que não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estipulado nos itens 15.2 e 15.3, ou se recusar em assinar a presente Ata será submetido às penalidades descritas no Artigo 7º da Lei 10.520/02.

14.5 – Caso a empresa não mantenha o compromisso assumido será aplicada a penalidade correspondente à inexecução total – 30% (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho.

14.6 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas abaixo:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE



CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(034) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000**

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento dos preços registrados, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, considerando-se cancelado o desconto registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento dos preços registrados, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das futuras, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

15.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

XVI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1 - Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste edital, correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento de 2014:

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – FICHAS: 76, 119, 161, 163, 164, 221, 252, 253, 255, 327 e 328.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

17.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE



CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(034) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000**

17.4 - O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados no quadro de avisos oficial desta Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste.

17.5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes serão devolvidos ao representante legal da empresa ou procurador no término da reunião ou a devolução poderá ser feita via correio, caso não ocorra a retirada no dia da licitação.

17.6 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil.

17.6.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.8 - Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Especificação Técnica das caçambas;

Anexo III – Minuta do Credenciamento;

Anexo IV – Minuta da Proposta Financeira;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VI – Minuta da declaração que não emprega menor – Lei 9854/99;

Anexo VII – Minuta da declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação.

Anexo VIII – Minuta da declaração Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação.

Anexo IX – Modelo Declaração do Contador – Lei 123/06;

Anexo X – Modelo Declaração Representante Legal - Lei 123/06.

18.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Iturama, do Estado de Minas Gerais.

Limeira do Oeste - MG., 31 de março de 2014.

MÁRCIO ANTONIO FERREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE



CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(034) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

LICITAÇÃO / MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014
REGIME DE EXECUÇÃO	MENOR PREÇO POR ITEM

DADOS DO SOLICITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

LOCALIZAÇÃO:

RUA PERNAMBUCO Nº 780 - CENTRO – LIMEIRA DO OESTE – MG.

FONE: (34) 3453 – 1700 / 3453-1715

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONARIAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 3M³, A SEREM INSTALADAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS PELA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Obedecerá às disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações e do decreto Municipal 2.326 de 21/10/2009, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 123/2006 e edições posteriores da norma.

LOCA/DATA E HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO:

Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, **até o dia 15 de abril de 2014, às 08:00 (oito) horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780 – Centro.

VALOR ESTIMADO:

O valor estimado para aquisição dos materiais objeto deste pregão é de **R\$ 51.750,00 (Cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE



CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(034) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000**

DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

O prazo da Ata de Registro de Preços será de 01(um) ano, contado das assinaturas.

O prazo para disponibilização das caçambas nos locais determinados pela Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG., será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da ordem de serviços, a qual conterá a quantidade a ser locada.

As caçambas deverão ser dispostas pela LOCADORA nos locais determinados pelo Setor competente.

A Locadora deverá realizar a retirada das caçambas dos locais originariamente dispostos quantas vezes necessário durante o período de locação, sem nenhum ônus adicional à Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, com veículo tipo caminhão apropriado para execução dos serviços, no prazo máximo de 02(duas) horas contados da solicitação do setor competente.

Entende-se por uma locação, a disponibilização do equipamento pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua instalação no local determinado pelo Setor competente.

As caçambas deverão ter capacidade mínima para 3m³ e estarem em perfeitas condições de uso. Não serão aceitas caçambas que apresente ferrugem, furos na lata e em mal estado de conservação.

No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pelas Secretarias competentes.

Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

DO PAGAMENTO:

O pagamento referente à locação, será efetuado mensalmente, de acordo com a quantidade de locações realizadas neste período e o recebimento da Nota Fiscal.

A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 13.1, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da empresa vencedora desta licitação.

GARANTIA:

A empresa vencedora desta licitação deverá garantir os serviços prestados, ficando responsável por sua retificação sem custos adicionais para a Administração.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE



CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(034) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000**

que dependera diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço global.

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Ficam designados os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com as **Portarias nº 01 de 02/01/2014**.

MARCIO ANTONIO FERREIRA – PREGOEIRO

EDNEIA FREITAS BRENTAN – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

DENISE DIAS MARTINES BRENTAN – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Limeira do Oeste - MG., 31 de março de 2014.

MARCIO ANTONIO FERREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE



CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(0**34) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000

ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS CAÇAMBAS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

180 LOCAÇÕES DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONÁRIAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3M³

CAÇAMBAS

As caçambas deverão ter capacidade mínima para 3m³ e estarem em perfeitas condições de uso. Não serão aceitas caçambas que apresente ferrugem, furos na lata e em mal estado de conservação.

LOCAÇÃO

Entende-se por uma locação, a disponibilização do equipamento pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua instalação no local determinado pelo Setor competente.

Requisitos Gerais:

As caçambas deverão ser dispostas pela LOCADORA nos locais determinados pelo Setor competente.

A Locadora deverá realizar a retirada das caçambas dos locais originariamente dispostos quantas vezes necessário durante o período de locação, sem nenhum ônus adicional à Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, com veículo tipo caminhão apropriado para execução dos serviços, no prazo máximo de 02(duas) horas contados da solicitação do setor competente.

Sempre que for necessária a realização de uma nova locação, a Secretaria Interessada expedirá ordem de serviços e apontando o local onde deverá ser disposta o equipamento.

A unidade requisitante poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações relativas aos serviços ofertados.

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE



CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(034) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000**

ANEXO III

Modelo referencial de instrumento de credenciamento

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia FULANO DE TAL, portador da cédula de identidade nº, expedida pela SSP/___, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO nº, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE



CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(0**34) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000

ANEXO - IV

Modelo- padrão de proposta comercial
(uso obrigatório por todas as licitantes)

PREGÃO Nº /

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

A empresa estabelecida na inscrita no CNPJ sob nº propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG., em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONARIAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 3M³, A SEREM INSTALADAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS PELA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme abaixo discriminado:

Item	Quant	Uni	Descrição	Vr. Unitário	Vr. Total
01	180	Se	Locação de caçambas metálicas estacionárias, com capacidade mínima de 3m³.		

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

..... de de 2014

.....
(nome e assinatura do representante legal da licitante)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE



CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(034) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000**

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

PROCESSO Nº _____/2014

PREGÃO Nº _____/2014

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2014 (dois mil e quatorze) na Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, localizada na Rua Pernambuco nº 780, Centro, o Pregoeiro **Márcio Antônio Ferreira**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e no Decreto Municipal nº 2.326 de 21/10/2009, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº _____/2014, publicada no _____, em _____ de _____ de 2014, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) _____, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONARIAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 3M³, A SEREM INSTALADAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS PELA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES**, do Edital de Pregão nº _____/2014, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01(um) ano, contados a partir da publicação em qualquer meio oficial de publicação adotado por este Município.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá ao Secretário Municipal de Administração.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, pela Administração Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional, desde que autorizada sua utilização pelo Prefeito Municipal de Limeira do Oeste.

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo II do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período:

5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO:

5.1. Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE



CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(0**34) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000

Item	Quant	Descrição	Vr. Unitário	Vr. Total	Empresa Vencedora

5.2 – O Valor global desta Ata de Registro de Preços é de R\$ _____ (_____).

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

6.1 - O prazo para disponibilização das caçambas nos locais determinados pela Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG., será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da ordem de serviços, a qual conterá a quantidade a ser locada.

6.2 - As caçambas deverão ser dispostas pela LOCADORA nos locais determinados pelo Setor competente.

6.3 - A Locadora deverá realizar a retirada das caçambas dos locais originariamente dispostos quantas vezes necessário durante o período de locação, sem nenhum ônus adicional à Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, com veículo tipo caminhão apropriado para execução dos serviços, no prazo máximo de 02(duas) horas contados da solicitação do setor competente.

6.4 - Entende-se por uma locação, a disponibilização do equipamento pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua instalação no local determinado pelo Setor competente

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será feito na Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, setor de Tesouraria ou por crédito bancário, correndo as despesas bancárias por conta do contratado, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação das respectivas nota fiscal ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. – Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à Prefeitura de Limeira do Oeste, os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei n.º 8.212/90);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

7.3. – Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8. DO CONTRATO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE



CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(034) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000**

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do Setor de compras e licitação, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

8.2. Por ocasião da celebração do contrato, a critério da Administração, poderá ser exigido da licitante a prestação de uma das seguintes garantias estabelecidas no Edital:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública;

II - seguro-garantia; ou,

III - fiança bancária.

8.2.1. A garantia não excederá a 5% (cinco por cento) do valor do contrato (Lei n.º 8.666/93, art. 56, § 2º).

8.2.2. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelo acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 1.491, do Código Civil.

8.2.3. Toda e qualquer garantia prestada pela licitante detentora da Ata:

a) somente poderá ser levantada após a extinção do contrato, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

b) poderá, a critério da Administração Municipal, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;

c) ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas e/ou judiciais;

d) será liberada mediante pedido por escrito pelo contratado.

8.2.4. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei, no Edital e nesta Ata de Registro de Preços, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injustificada em assinar o contrato, implicando na imediata anulação da Nota de Empenho emitida.

8.3. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

8.4. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

9.1. Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização do Setor de Compras e Licitação.

9.2. O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º ____/2014, especialmente às especificadas no referido Edital.

9.2.1. Quando da entrega dos itens empenhados, o fornecedor se obriga a apresentar, devidamente atualizados, os seguintes documentos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE



CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(034) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000**

- a) comprovante de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos respectivos encargos instituídos por Lei.

9.4. Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Anexo II do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.

9.5. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

10.2. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

10.3. Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

1 – multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total do Contrato ou a Nota de Empenho, conforme o caso, e correção diária a saber:

a) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

b) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do contrato, sem prejuízo da sanção prevista no item anterior. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será o contrato rescindido ou a nota de empenho cancelada;

10.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

1 – advertência;

2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE



CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(034) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000**

5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Fronteira e cobrado judicialmente;

6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

10.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

11. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

11.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

11.3. Só poderá haver revisão de preços para a equação econômico-financeira no prazo mínimo de 90 (noventa) dias, após a assinatura da ata.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

12.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade que emitir a nota de empenho consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

12.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

12.2. A Unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

13.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

13.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

13.1.1.2 a(s) detentora(s) não retirar(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

13.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

13.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE



CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(034) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000**

13.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

13.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

13.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

13.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

13.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

13.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata, deverão comunicar imediatamente à ao Setor de Compras e Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

14. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

14.1. Os serviços objeto da presente ata de registro de preços, serão autorizadas caso a caso, pela Secretaria Municipal de Administração, após manifestação favorável da Contabilidade.

15. DAS ALTERAÇÕES:

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Integram esta ata, o Edital do Pregão n.º ____/2014, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

16.2. O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Pregoeiro _____

P/ Empresa.....

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE



CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(0**34) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000

ANEXO VI

PREGÃO Nº 014/2014

DECLARAÇÃO LEI FEDERAL 9854/99 – Modelo empregador pessoa jurídica.

(Razão social da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada
_____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, com a finalidade
de participar do **Pregão Presencial nº 014/2014**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste e
sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, artigo 27, da Lei Federal 8666/93, acrescido pela Lei Federal
9854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data _____

Nome e identidade do declarante _____

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE



CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(0**34) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

(Razão social da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada
_____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, com a
finalidade de participar do **pregão presencial nº 014/2014**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Limeira do
Oeste e sob as penas da lei, que atende a todas as exigências de habilitação, contidas no edital.

_____ de _____ de 2014.

_____ Nome e identidade do declarante

(Utilizar preferencialmente Papel Timbrado da empresa e Carimbo do CNPJ)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(0**34) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000



ANEXO VIII

(Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ No _____
sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)

_____/_____/____/_____

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ No _____

(a) _____
nome e número da identidade do declarante
Nº DO CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(0**34) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LEI 123/06

Eu, _____ CPF _____, afirmo como representante legal da empresa _____ inscrita nº. CNPJ _____ de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº123/06.

Local e data, _____ de _____ de _____.

Assinatura

(Observação: Declaração terá validade de 30 dias após sua emissão)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE



CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(0**34) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000

ANEXO X

DECLARAÇÃO DO CONTADOR LEI 123/06

Eu, _____ contador CRC _____, afirmo ser contador responsável pelas contas da empresa _____ inscrita nº. CNPJ _____ e com esta função, declaro que a mesma esta devidamente enquadrada nas condições dos artigos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, reconheço os benefícios e as responsabilidades.

Local e data, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do CRC

VÁLIDA SOMENTE COM RECONHECIMENTO DE FIRMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(0**34) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000

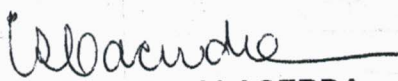


PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, após examinar detalhadamente o Edital, o Contrato e demais, referentes ao Processo Licitatório nº 187/2014, na modalidade Pregão Presencial nº 014/2014, constatou-se que foram observadas as normas legais pertinentes à espécie, razão pela qual, s.m.j., fica aprovada a redação e o conteúdo dos referidos instrumentos, **ressalvando que esta Assessoria não tem competência para opinar sobre estimativa de preço, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto e do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas ou índices econômicos ou contábeis contidos nos autos.**

Dessa forma, requer-se a expedição de aviso de licitação e publicações que se fizerem necessárias.

Limeira do Oeste - MG, 01 de abril de 2014.


VERÔNICA RIBEIRO DE LACERDA
OAB/MG - 99.338

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(0**34) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 014/2014



O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 001 de 02 de Janeiro de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço”, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONARIAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 3M³, A SEREM INSTALADAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS PELA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme anexo II e condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia **15 de abril de 2014 às 08:00 (oito) horas**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias, cópias magnéticas ou através do site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 01 de abril de 2014.

MARCIO ANTONIO FERREIRA
Pregoeiro



Leopoldina/MG, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57, da Lei 8666/93, no valor mensal de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), conforme disposto nos artigos 24, X, e 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Publique-se.
Prefeitura de Leopoldina, 25 de março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador: F3BF9438

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 014/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 014/2014

O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, Estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONÁRIAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3M³, A SEREM INSTALADAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS PELA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme anexo II e condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia 15 de abril de 2014 às 08:00 (oito) horas, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias, cópias magnéticas ou através do site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 01 de abril de 2014.

MARCIO ANTONIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador: 2E952809

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/13

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA JOSÉ LUCAS CORREIA DUARTE MEI 52209164672 DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 041/13 - PRC Nº. 02312/13.

CLAUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o MUNICÍPIO DE LUZ, com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AILTON DUARTE, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M- 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa JOSÉ LUCAS CORREIA DUARTE MEI 52209164672, inscrita no CNPJ nº. 14.243.891/0001-11, estabelecida à Rua São Roque de Minas, nº. 1623 - Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG, aqui representado pelo Sr. JOSÉ LUCAS CORREIA DUARTE, brasileiro, casado, portador do CPF: 522.091.646-72, doravante denominada CONTRATADA, aditar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/13, nos termos do Art. 65, inciso II, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor previsto na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços Nº. 097/13 de 20 de agosto de 2013 terá acréscimo de R\$4.468,80 (Quatro mil, quatrocentos sessenta e oito reais e oitenta centavos) o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato. Passando de R\$17.875,20 (Dezessete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) para R\$22.344,00 (Vinte e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais), nos termos do Art. 65, II, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 27 de Março de 2014.

AILTON DUARTE JOSÉ LUCAS CORREIA DUARTE MEI 52209164672
PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ LUCAS CORREIA DUARTE
CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
CPF: 127.578.456-91

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

Publicado por:
Líliá Batista Pereira
Código Identificador: 5B0C2B43

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0767/2014.
CONCORRENCIA Nº 003/2014.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0767/2014. CONCORRENCIA Nº 003/2014. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CADASTRAMENTO DE LOTES, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANIALTIMÉTRICO DE IMÓVEIS EDIFICADOS OU NÃO, RUAS E PRAÇAS SITUADOS NOS DISTRITOS DE CAMPINHO E ESTEIOS, DE ACORDO COM AS NORMAS DO ITER E TERMO DE REFERENCIA". MENOR PREÇO GLOBAL. DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 08.05.14 ÀS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 40, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 01.04.14. WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(0**34) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

RECIBO DE EDITAL

(retirado pela Internet)

A empresa _____, com endereço
para correspondência à _____, na
cidade de _____/_____, fone (0xx____) _____, fax (0xx____)
_____, e.mail _____

RECEBEU

O Edital do Pregão nº 014/2014, via down load, cujo objeto refere-se a: o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONARIAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 3M³, A SEREM INSTALADAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS PELA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme anexo II, composto de edital do certame e anexos nele citados.

Nome por extenso: _____

Assinatura: _____

Data: _____

OBS:

1 - Os interessados em participar desta licitação que retirarem o edital pela Internet deverão remeter este formulário à Prefeitura, devidamente preenchido e assinado, podendo ser enviado via fax nº (0xx34) 3453-1713.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(0**34) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

RECIBO DE EDITAL

(retirado na Prefeitura)

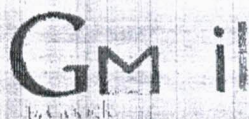
A empresa _____, com endereço
para correspondência à _____, na cidade de
_____, fone (0xx____) _____, fax (0xx____) _____
e.mail _____.

RETIROU o edital do pregão nº 014/2014, cujo objeto refere-se a o REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONARIAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 3M³, A SEREM INSTALADAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS PELA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme anexo II, composto de edital do certame e anexos nele citados.

A empresa _____
Nome por extenso: _____

Assinatura: _____

Data: _____



Licitação Limeira do Oeste <licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br>

retirada de edital

3 mensagens

Marcelo Soares <marcelo.soares23@yahoo.com.br>

11 de abril de 2014 16:40

Responder a: Marcelo Soares <marcelo.soares23@yahoo.com.br>

Para: "licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br" <licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br>, "cardoso_mayra@hotmail.com" <cardoso_mayra@hotmail.com>

Boa tarde,

Solicito com urgência, o envio do Edital de Licitação referente ao Pregão 014/2014, objeto CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONÁRIAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3M³, A SEREM INSTALADAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS PELA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Informo que a abertura dos envelopes será terça-feira próxima e o edital não está disponível em vosso site.

No aguardo de breve retorno, agradeço.

Marcelo da Silva Soares
CSC Construtora Siqueira Cardoso LTDA EPP
CNPJ: 07.681.483/0001-86
Passos / MG
Telefone / Fax: (35) 3521-6565

mayra cardoso <cardoso_mayra@hotmail.com>

14 de abril de 2014 08:39

Para: "licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br" <licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br>

Bom dia

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação Limeira do Oeste <licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br>

14 de abril de 2014 10:56

Para: mayra cardoso <cardoso_mayra@hotmail.com>

Segue anexo o edital solicitado.

Em 14 de abril de 2014 08:39, mayra cardoso <cardoso_mayra@hotmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]



EDITAL CAÇAMBAS.pdf

408K

**CÓPIA
AUTENTICADA**



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE VOF SERVICOS E LOCACOES EIRELI

VALMIR OLIVEIRA FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 660.960.576-91, documento de identidade M-6.554.243, SSP, MG, com domicilio / residência a AVENIDA TUPI, número 211, bairro / distrito VILA PADUA, município ITURAMA - MINAS GERAIS, CEP 38.280-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de VOF SERVICOS E LOCACOES EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERNACIONAL, SERVICO DE PULVERIZACAO AGRICOLA, SERVICO DE PREPARACAO DO TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, LOCACAO DE CAMINHOES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES, MAQUINAS AGRICOLAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SIMILARES, ALUGUEL DE MAQUINAS AGRICOLAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SIMILARES, ALUGUEL DE CAMINHOES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR E, COLETA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRA E DEMAIS RESIDUOS DE ORIGEM DOMESTICA, URBANA E INDUSTRIAL.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA DA SAUDADE, número 1137, bairro / distrito JOAMARIO, município LIMEIRA DO OESTE - MG, CEP 38.295-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 02/12/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J133807866257 /



MG83119460

1/2

Certifico que este documento da empresa VOF SERVICOS E LOCACOES EIRELI - EPP, Nire: 3160009610-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31600096101 em 11/12/2013. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 13/834.635-6 e o código de segurança Rpiz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.



Cezar Augusto da Silva
Escrevente

Cezar Augusto da Silva

EXTINÇÃO

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE VOF SERVICOS E LOCACOES
EIRELI

de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de ITURAMA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

**CARTÓRIO
DE NOTAS**

02/12/2013, 2 de Dezembro de 2013.

**CARTÓRIO
DE NOTAS**

VALMIR OLIVEIRA FREITAS

Titular/Administrador

ELISON DE QUEIROZ FREITAS

OAB/MG:88879



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:3160009610-1
EM 11/12/2013
VICOS E LOCAÇÕES EIRELI

PROTOCOLLO: 13/834.635-6

AC0808077

SECRETARIA GERAL

गुणवत्ता

CART. REG. CIVIL E TAB. DIST. DE ALEXANDRITA - MG
Reconheço e firmo por: Valmir de Jesus Freitas
Elisabeth de Jesus Freitas
Alexandrita, MG
04 DEZ. 2013
SELOS P/ VERBA R\$ 968

Cezar Augusto da Silva
Escrevente

CART. REG. CIVIL E TAB. DIST. DE ALEXANDRIA - RJ
AUTENTICAÇÃO
A Presente Cópia Registrica Confere
com o Original Dou fé.
10 MAR. 2014
Válida somente para efeitos autenticidade
SELOS PI VERBA R\$ 2,40

Cezar Augusto da Silva
Escritor

REGISTRO CIVIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DA FAZENDA

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO

BUP 43683

TAMBORE

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J133807866257

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

MG83119460

212

Certifico que este documento da empresa VOF SERVICOS E LOCAOES EIRELI - EPP, Nire: 3160009610-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31600096101 em 11/12/2013. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 13/834.635-6 e o código de segurança Rpiz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

VOF - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

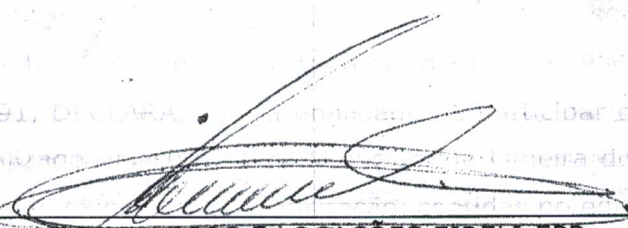


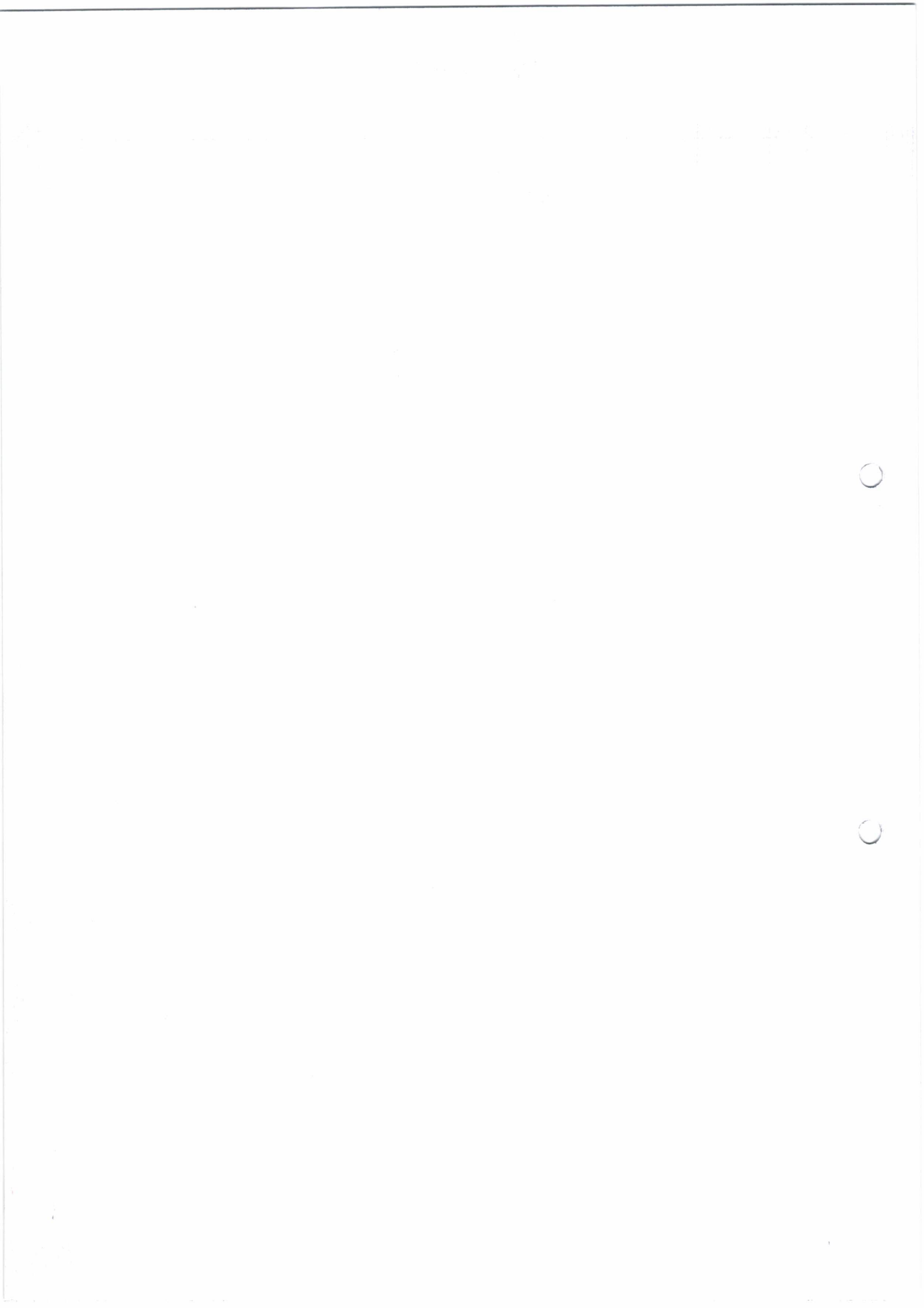
ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

VOF SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ nº 19.399.573/0001-68, sediada na Avenida da Saudade, nº 1137, bairro Joamário, por intermédio de seu representante legal o Senhor Valmir Oliveira Freitas, portador da Carteira de Identidade nº M-6.554.243 - SSP/MG e do CPF nº 660.960.576-91, DECLARA, com a finalidade de participar do pregão presencial nº 014/2014, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste e sob as penas da lei, que atende a todas as exigências de habilitação, contidas no edital.

Limeira do Oeste, 15 de Abril de 2014.


VOF SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP
Valmir Oliveira Freitas
representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ – 26.042.556/0001-34



Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(0**34) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014

PROCESSO: 187/2014

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONARIAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 3M³, A SEREM INSTALADAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS PELA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA DA SESSÃO: 15 DE ABRIL DE 2014.

HORÁRIO: 08:00 (OITO) HORAS.

Às 08:00 (oito) horas do dia 15 do mês de abril de 2014, no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, nesta cidade de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e a documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade pregão presencial em referência, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONARIAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 3M³, A SEREM INSTALADAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS PELA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.** Presentes o Pregoeiro, **MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA**, bem como os membros da equipe de apoio, os servidores **EDNÉIA FREITAS BRENTAN** e **DENISE DIAS MARTINES BRENTAN** todos nomeados através da Portaria Municipal nº 01 de 02 de janeiro de 2014, que subscrevem. Presente também, o representante da empresa: **VOF SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRIELI - EPP**, o senhor **Valmir Oliveira Freitas**, portador do RG nº M – 6.554.243 - SSP/MG e do CPF nº 660.960.576-91. Dando início à sessão, o Pregoeiro recebeu a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, o credenciamento bem como os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação de habilitação das mãos do credenciado. Em seguida, o Pregoeiro suspendeu a sessão, tendo em vista que compareceu apenas uma empresa interessada no certame. Sendo assim, o pregoeiro encaminha o processo em tela à procuradoria jurídica para análise e parecer. Após lavrada a ata o Pregoeiro procedeu a sua leitura que lida e achada conforme, e com a qual todos concordam e ao final assinam juntamente com o pregoeiro e equipe de apoio. Limeira do Oeste, 15 de abril de 2014.

VOF SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRIELI - EPP

Valmir Oliveira Freitas
Credenciado

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Membro da equipe de apoio

DENISE DIAS MARTINES BRENTAN
Membro da equipe de apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(0**34) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000



PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2014

PROCESSO Nº 187/2014

PARECER JURÍDICO

EMENTA: COMPARECIMENTO DE APENAS UM PARTICIPANTE – POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO – PRINCÍPIO DA CELERIDADE.

TRATA-SE DE PARECER JURÍDICO EM RELAÇÃO AO COMPARECIMENTO DE APENAS UM PARTICIPANTE NA LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL. PASSAMOS A OPINAR.

I - RELATÓRIO

Aberto edital do pregão presencial nº 14/2014, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONARIAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 3M³, A SEREM INSTALADAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS PELA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Após a abertura e regular processamento, o aviso de licitação do referido pregão presencial foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, aos **02 de abril de 2014**, sendo que solicitaram o edital, as empresas: **VOF SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRIELI – EPP** e **CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO LTDA-EPP.**

No entanto, na Ata de Sessão realizada, compareceu apenas a empresa **VOF SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRIELI - EPP**, sendo que a mesma fora interrompida pelo pregoeiro e encaminhada à procuradoria jurídica para análise e parecer.

É o relatório. Passamos a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A ata do Pregão nº 14/2014, indica o comparecimento de uma única empresa à sessão pública de julgamento das propostas. Apenas a empresa **VOF SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRIELI – EPP** apresentou proposta.

Primeiramente, é imprescindível esclarecer que no Pregão Presencial, não é necessário um número mínimo de licitantes para se abrir o certame. Pode-se negociar somente com um licitante, caso não outros não compareçam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(0**34) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000



O Tribunal de Contas da União já se posicionou no sentido de que não há impedimento à participação de um único licitante em licitações realizadas sob a modalidade Pregão Presencial:

Quanto ao comparecimento de somente uma empresa ao pregão em tela, alinho-me à unidade técnica no sentido de que não há impedimento na legislação à conclusão da licitação, a menos que o edital contenha exigências restritivas ao caráter competitivo do certame, o que se verificou no caso (TCU: Acórdão 408/2008 — Plenário, DOU de 14/03/2008).

Considerando-se que a apresentação de somente um licitante configura indício, mas não evidência, de que a competitividade da licitação teria restado em alguma proporção prejudicada, realizou-se a ora combatida determinação. Note-se que o Tribunal não entendeu serem tais irregularidades bastantes para a anulação do contrato, nem que o comparecimento de apenas um licitante constitui qualquer tipo de óbice à contratação (TCU: Acórdão 1316/2010 — Primeira Câmara, DOU de 19/03/2010). (grifo nosso)

Ademais, um dos princípios da licitação na modalidade pregão é o da celeridade, assim não justificaria revogar o procedimento, pois não atingiria o objetivo da Lei que é ser célere. Senão vejamos, o que dispõe o Decreto nº 3.555 de 08/08/2000 e a jurisprudência do Tribunal de Contas:

Art. 4º A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas (grifo nosso).

O Pregão é modalidade de licitação prioritária para disputa pelo fornecimento de bens e serviços comuns e juridicamente condicionada, entre outros, ao princípio da celeridade, conforme disposto no art. 4º do Decreto nº 3.555/2000 (Acórdão 64/2004, Segunda Câmara do TCE/MG) (grifo nosso).

No caso em tela, como as exigências foram consideradas legítimas, o comparecimento de apenas um licitante não constitui por si só impedimento para a contratação.

Além do mais, não há na Lei do Pregão qualquer dispositivo que exija no mínimo 3 (três) licitantes, desde que o preço seja compatível com o preço de mercado, ou seja, justo preço.

Está comprovada nos autos, a publicação do Aviso de Licitação pelo Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 4º da Lei n. 10.520/2002:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I — a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em

VOF - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI



PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº 14/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2014

A empresa VOF SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, estabelecida na Avenida da Saudade, nº 1137, bairro Joamário, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 19.399.573/0001-68, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe: REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONARIAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 3M³, A SEREM INSTALADAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS PELA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme abaixo discriminado:

Item	Quant	Uni	Descrição	Vr. Unitário	Vr. Total
01	180	Se	Locação de caçambas metálicas estacionárias, com capacidade mínima de 3m ³ .	R\$ 275,00	R\$ 49.500,00

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Limeira do Oeste, 15 de Abril de 2014.

VOF SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP
Valmir Oliveira Freitas
representante legal

OF SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP

EFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG.

SSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

ÃO PÚBLICA ÀS 08:00 HORAS DO DIA: 15/04/2014.

LOPE Nº 01 - "PROPOSTA"



PREF. MUNIC. DE LIMEIRA DO OESTE

Mapa dos Lances do Pregão

Pregão 000014/2014

Tipo POR MATERIAL



ITEM 0001 - LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONÁRIAS, COM CAPACIDADE

Fornecedor

Lances

VOF SERVIÇOS E LOCAÇ

Inicial R\$ 275,0000 - 1º Lance R\$ 267,0000

PREF. MUNIC. DE LIMEIRA DO OESTE

PREGÃO 000014/2014

Tipo POR MATERIAL

ITEM 0001 - LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONÁRIAS, COM CAPACIDADE

FL. 1098

Inicial R\$ 275,0000 - 1º Lance R\$ 267,0000



Ata de Julgamento de Preços



Pregão 000014/2014

Tipo POR MATERIAL

Fornecedor VOF SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP

Item	Descrição	Marca	Valor Unit.
1	LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONÁRIAS, COM CAPACIDADE		267,0000

Total Geral 48.060,00

LIMEIRA DO OESTE

-MG, 15 de Abril de 2014.

Dados do Representante da Empresa

Nome Vaimin OLIVEIRA FREITAS

CPF 660.960.576-91

RG M. 6.554.243 (MG)

CARGO Proprietário

Assinatura do Representante da Empresa

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE VOF SERVICOS E LOCACOES EIRELI

VALMIR OLIVEIRA FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 660.960.576-91, documento de identidade M-6.554.243, SSP, MG, com domicilio / residência a AVENIDA TUPI, número 211, bairro / distrito VILA PADUA, município ITURAMA - MINAS GERAIS, CEP 38.280-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de VOF SERVICOS E LOCACOES EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERNACIONAL, SERVICO DE PULVERIZACAO AGRICOLA, SERVICO DE PREPARACAO DO TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, LOCACAO DE CAMINHOES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES, MAQUINAS AGRICOLAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SIMILARES, ALUGUEL DE MAQUINAS AGRICOLAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SIMILARES, ALUGUEL DE CAMINHOES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR E, COLETA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRA E DEMAIS RESIDUOS DE ORIGEM DOMESTICA, URBANA E INDUSTRIAL.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA DA SAUDADE, número 1137, bairro / distrito JOAMARIO, município LIMEIRA DO OESTE - MG, CEP 38.295-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 02/12/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J133807866257 /



MG83119460

1/2



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE VOF SERVICOS E LOCACOES EIRELI

de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de ITURAMA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

CARTÓRIO
DE NOTAS

02/12/2013, 2 de Dezembro de 2013.

CARTÓRIO
DE NOTAS

VALMIR OLIVEIRA FREITAS
Titular/Administrador

ELISON DE QUEIROZ FREITAS
OAB/MG:88879



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:3160009610-1
EM 11/12/2013
AVOF SERVICOS E LOCACOES EIRELI

PROTOCOLO: 13/834.635-6

RC0808877

SECRETARIA GERAL

JUCEMG

CART. REG. CIVIL E TAB. DIST. DE ALEXANDRITA - MG
Reconhecimento e firma por Valmir Oliveira Freitas
Elison de Queiroz Freitas
Alexandrita, MG
04 DEZ. 2013
SELOS P/ 9,68
VERBAS 9,68



Cezar Augusto da Silva
Escrevente





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE ITURAMA
JUSTIÇA COMUM

49552 CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis. Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA HAVER CONTRA:

VOF SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
CNPJ Nº 19.399.573/0001-68

ITURAMA. 28 de FEVEREIRO de 2014 - 16:37:37

MARA ALISE MARTINS
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTOS DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM PAULO EMÍLIO FONTOURA
PÇ. PREF. ANTONIO FERREIRA BARBOSA, 1277 BAIRRO: CENTRO CEP: 38280000
ITURAMA - MINAS GERAIS



Cezar Augusto da Silva
Escrivente

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

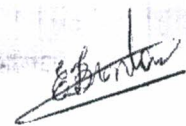
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.399.573/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/12/2013
NOME EMPRESARIAL VOF SERVICOS E LOCACOES EIRELI - EPP /			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO AV DA SAUDE	NÚMERO 1137	COMPLEMENTO	
CEP 38.295-000	BAIRRO/DISTRITO JOAMARIO	MUNICÍPIO LIMEIRA DO OESTE	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 11/02/2014 às 11:13:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VOF SERVICOS E LOCACOES EIRELI - EPP
CNPJ: 19.399.573/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:17:41 do dia 11/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2014.

Código de controle da certidão: **93FE.45E6.20C8.3342**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 19.399.573/0001-68

Data da Emissão : 11/02/2014

Hora da Emissão : 11:17:41

Código de Controle da Certidão : 93FE.45E6.20C8.3342

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta Negativa emitida em 11/02/2014, com validade até 10/08/2014.

[Página Anterior](#)



Secretaria de Estado de
Fazenda de Minas Gerais

Comprovante de Inscrição Estadual



DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002278937.00-60		CNPJ: 193995730001-68
NOME EMPRESARIAL: VOF SERVICOS E LOCACOES EIRELI - EPP		
NOME FANTASIA:		
CNAE-DESCRIÇÃO: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermuni		
NATUREZA JURIDICA: EIRELI (Natureza Empresária)	REGIME DE RECOLHIMENTO: SIMPLES NACIONAL	CATEGORIA: UNICO
DATA DA INSCRIÇÃO: 16/12/2013		
SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO: ATIVO	DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO: 16/12/2013	

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 38295000	UF: MINAS GERAIS	MUNICÍPIO: LIMEIRA DO OESTE
DISTRITO POVOADO:		
BAIRRO: JOAMARIO		
LOGRADOURO: AVENIDA DA SAUDADE		
NUMERO: 1137	COMPLEMENTO:	
COMPLEMENTO DE CEP:		

EMITIDO EM

11/02/2014 11:46:36

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**
NegativaCERTIDÃO EMITIDA EM:
11/02/2014CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/05/2014

NOME/NOME EMPRESARIAL: VOF SERVICOS E LOCACOES EIRELI - EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002278937.00-60

CNPJ/CPF: 19.399.573/0001-68

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA DA SAUDADE

NÚMERO: 1137

COMPLEMENTO:

BAIRRO: JOAMARIO

CEP: 38295000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: LIMEIRA DO OESTE

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2014000052228279

**CÓPIA
AUTENTICADA**



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LIMEIRA DO OESTE - MG**

**DECLARAÇÃO
CADASTRAL
MUNICIPAL**

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
E CADASTRO ECONÔMICO**

CADASTRO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

PEDIDO DE:		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES		ALTERAÇÃO		NÚMERO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
INSCRIÇÃO:	X 1	PROF. AUTÔNOMO		N.º CNPJ		742/1.221	
ALTERAÇÃO:	2	ESTAB. PREST. SERVIÇOS	X	RAZÃO SOCIAL			
BAIXA:	3	EST. COMERCIAL		ENDEREÇO			
2.ª VIA:	4	EST. INDUSTRIAL		CAT. EST.			
BLOQUEIO:	5	AGROPECUÁRIA		NAT. JURÍDICA			
	6	OUTROS		CPF PARA CNPJ			
				TÍTULO ESTAB.		N.º CNPJ OU CPF	
						19.399.573/0001-68	

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

NOME OU RAZÃO SOCIAL		VOF SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO		-					
ENDEREÇO RUA. AV. PÇA.	AVENIDA	NOME DO LOGRADOURO	DA SAUDE				
NÚMERO DO COMPLEMENTO	1137	BAIRRO OU DISTRITO	JOAMARIO				
		MUNICÍPIO	LIMEIRA DO OESTE	INÍCIO ATIVIDADE	DIA 11	MÊS 12	ANO 2013

NATUREZA JURÍDICA DA EMPRESA

CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO

EMPRESÁRIO INDIVIDUAL	EMPRESA IND. DE RESP LIMITADA	X	UNICO MATRIZ	X	FILIAL	
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	MICRO EMPREEND. INDIVIDUAL - P.J.		PREENCHER SOMENTE QUANDO FOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	EMPREENDEDOR URBANO MUNICIPAL - P.F.		REGIME DE RECOLHIMENTO DO ISSQN			
SOCIEDADE DE CAPITAL E INDÚSTRIA			PAGAMENTO POR SERVIÇO PRESTADO			X
SOCIEDADE ANÔNIMA						
COOPERATIVA			PAGAMENTO POR ATIVIDADES PROFISSIONAL			

PRINCIPAIS ATIVIDADES EXERCIDAS (RAMO DE ATIVIDADE)

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, LOCAÇÃO DE ANDAIMES, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM OPERADOR, COLETA DE LIXO, SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, E SERVIÇOS DE PULVERIZAÇÃO AGRÍCOLA.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTABILISTA

RAZÃO SOCIAL / NOME	MARREGA ASSESSORIA CONTABIL LTDA		
ENDEREÇO COMPLETO	RUA VINTE Nº 711, CENTRO, DIST. DE ALEXANDRITA, CEP 38282-000, MUNICÍPIO DE ITURAMA - MG		
NÚMERO DO TELEFONE	(34) 3411-7175	REG. CRC	MG-007492/O
			NÚMERO DO CNPJ/CPF
			10.897.994/0001-44
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES		RESERVADO - DESPACHO FINAL	
DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS		FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL	
LOCAL E DATA		Secretaria Municipal de Limeira do Oeste 16945 18/12/13 04 de 63 Priscila	
LIMEIRA DO OESTE - MG, 18/12/2013.			
NOME			
VALMIR OLIVEIRA FREITAS			
CARGO NA EMPRESA			
EMPRESÁRIO		Assinatura do Provedor de Contas	
IDENTIDADE			
M-6.554.243 SSP/MG			
TELEFONE			
(34) 9974-4257			
ASSINATURA		ASSINATURA - DATA	
Milson José Marrega Contador CRCMG 09540 CPF 834 927 476-0			

PRINCIPAIS RESPONSÁVEIS/SÓCIOS				
A - CPF/MF	B - CART. IDENTIDADE	C - NOME	D - ENDEREÇO COMPLETO	E - CARGO/FUNÇÃO
A 660.960.576-91		C Valmir Oliveira Freitas		E Empresário
B 4.598.723-7 SSP/SP		D Avenida Tupi nº 211, Vila Pádua, Cep 38280-000, Iturama - MG		
A	C			E
B	D			
A	C			E
B	D			
A	C			E
B	D			
A	C			E
B	D			
A	C			E
B	D			

PARA USO DA REPARTIÇÃO
 FORAM OBSERVADOS OS PREENCHIMENTOS
 REGULAMENTADOS PARA CONCESSÃO
 DA ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
 INSCRIÇÃO, ALTERAÇÃO, BAIXA, 2ª VIA, BLOQUEIO
 REATIVAÇÃO

18 / 12 / 2013

Data

[Assinatura]
 Acnelo de Jesus Chaves
 Encarregado do Serviço de Cadastro
 Cep: 965.823.708-10



SENHOR CONTRIBUINTE:

- 1 - A Declaração Cadastral deve ser preenchida a Máquina/Computador em duas vias e entregue na Secretaria Municipal de Finanças (Divisão de Receitas).
- 2 - Para fins de ALTERAÇÃO, preencha todos os itens, inclusive a alteração a ser feita.
- 3 - Em caso de dúvidas sobre o correto preenchimento deste Formulário, dirija-se à Secretaria Municipal de Finanças (Divisão de Receitas).

PARA USO DA REPARTIÇÃO:

PARA USO DA FISCALIZAÇÃO:



Cezar Augusto da Silva
 Escrevente





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone: (34) 3453-1700 – Fax: 3453-1713 – CEP 38295-000



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO.

Agnaldo de Freitas Chaves, Encarregado do Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG., na forma da Lei, etc...

Certifico atendendo ao determinado pelo Senhor Prefeito do Município, conforme o requerimento protocolado sob o n.º 17.569 datado em 01 de abril de 2014, para os devidos fins em nome da Empresa **VOF SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.399.573/0001-68, I.E n.º 002278937.00-60 e Inscrição Municipal sob o n.º 742/1.221, localizada na Avenida da saudade, n.º 1.137 – Bairro Joamário, Município de Limeira do Oeste – MG., está em situação regular para com os cofres Públicos Municipais e nada consta em débito até a presente data.

*Limeira do Oeste /MG, aos 02 de abril de 2014.
Válido por 60 dias a partir da data de emissão.*



*Agnaldo de Freitas Chaves
Encarregado do Setor de Cadastro.*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 034092014-88888573

Nome: VOF SERVICOS E LOCACOES EIRELI - EPP

CNPJ: 19.399.573/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

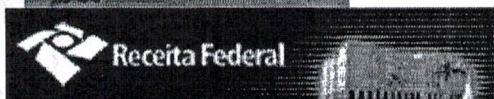
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/02/2014.

Válida até 09/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidões Emitidas

CGC: 19.399.573/0001-68 - VOF SERVICOS E LOCACOES EIRELI - EPP

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
34092014-88888573	10/02/2014	4	09/08/2014		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 19399573/0001-68**Razão Social:** VOF SERVICOS E LÓCAOES EIRELI EPP**Endereço:** RUA DA SAUDADE 1137 / JOAMARIO / LIMEIRA DO OESTE / MG / 38295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2014 a 29/04/2014**Certificação Número:** 2014033107042430412946

Informação obtida em 02/04/2014, às 08:08:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 19.399.573/0001-68

Certidão nº: 42360607/2014

Expedição: 11/02/2014, às 11:23:42

Validade: 09/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **19.399.573/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

VOF - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI



ANEXO VI

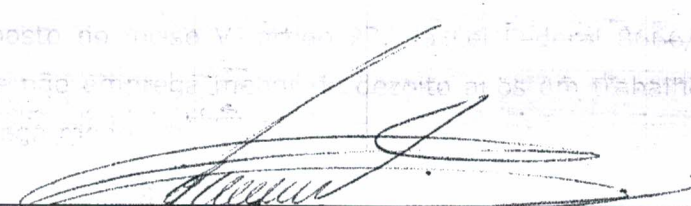
PREGÃO Nº 014/2014

DECLARAÇÃO LEI FEDERAL 9854/99 – Modelo empregador pessoa jurídica.

VOF SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ nº 19.399.573/0001-68, sediada na Avenida da Saudade, nº 1137, bairro Joamário, por intermédio de seu representante legal o Senhor Valmir Oliveira Freitas, portador da Carteira de Identidade nº M-6.554.243 - SSP/MG e do CPF nº 660.960.576-91, DECLARA, com a finalidade de participar do Pregão Presencial nº 014/2014, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste e sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, artigo 27, da Lei Federal 8666/93, acrescido pela Lei Federal 9854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Limeira do Oeste, 15 de Abril de 2014.


VOF SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP
Valmir Oliveira Freitas
representante legal


(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

VOF - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI



ANEXO VIII

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

VOF SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ nº 19.399.573/0001-68, sediada Avenida da Saudade, nº 1137, bairro Joamário, nesta cidade, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Limeira do Oeste, 15 de Abril de 2014.

Avenida da Saudade, nº 1137, bairro Joamário, nesta cidade, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

VOF SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP

Valmir Oliveira Freitas
representante legal

SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP

MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG.

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PRESENCIAL Nº 014/2014

PÚBLICA ÀS 08:00 HORAS DO DIA: 15/04/2014.

Item 02 - "HABILITAÇÃO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(0**34) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000



ATA DA SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014

Às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 15 de abril de 2014, no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, situada na Rua Pernambuco nº 780, Centro, após Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do processo em tela, reuniram-se o Pregoeiro **MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA** e a equipe de apoio composta por **EDNÉIA FREITAS BRENTAN** e **DENISE DIAS MARTINES BRENTAN**, todos nomeados através da **Portaria Municipal nº 01 de 02 de janeiro de 2014**, para proceder à abertura dos envelopes da licitante: **VOF SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRIELI - EPP**, com sede à Av. Saudade nº 1137 – Bairro Joamário, na cidade de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 19.399.573/0001-68, neste ato representado pelo senhor **Valmir Oliveira Freitas**, portador do CPF nº 660.960.576-91, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONARIAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 3M³, A SEREM INSTALADAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS PELA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES**. O representante da empresa já havia procedido ao seu credenciamento, como também apresentado às declarações de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme consta na ata datada de **15 de abril de 2014**. Isto posto, deu-se início a sessão, procedendo-se a abertura do **ENVELOPE "1" – PROPOSTA COMERCIAL**, para vistos e apreciação dos presentes. O Pregoeiro verificou a conformidade da proposta com os requisitos do edital, constatando que atendeu a todas as exigências. Lembrando que o critério de julgamento deste certame é o de **MENOR PREÇO**. Em seguida o Pregoeiro informou que a empresa **VOF SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRIELI - EPP** apresentou proposta no valor global de **R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais)**. Em seguida foi dado início à etapa de lances verbais entre a representante da licitante e o Pregoeiro que ficou dessa forma composto: a empresa **VOF SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRIELI - EPP** foi vencedora de todos os itens desta licitação no valor global de **R\$ 48.060,00 (Quarenta e oito mil e sessenta reais)**, de acordo com o mapa de lances que fica fazendo parte integrante desta independente de transcrição. Encerrada a negociação o pregoeiro aceita a proposta da licitante por ter apresentado valores de acordo com o praticado no mercado. Encerrada a negociação, passou-se a abertura dos envelopes contendo a documentação, **ENVELOPE "2" – HABILITAÇÃO**, verificando a validade dos documentos disponíveis, o Pregoeiro e Equipe de Apoio após examinarem toda a documentação decidem pela **HABILITAÇÃO** da empresa uma vez que atendeu a todas as exigências editalícias, sendo declarada vencedora deste certame de acordo com Mapa de Lances. Neste ato o representante da licitante não manifestou intenção de interposição de recurso, no entanto o Pregoeiro juntamente com os membros da Equipe de apoio acha por bem, conceder o prazo 03 (três) dias úteis contados desta data. Posteriormente o processo será Adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para parecer jurídico e à autoridade superior visando à homologação. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Limeira do Oeste, 15 de abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(0**34) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000



Valmir Oliveira Freitas
VOF SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRIELI - EPP
Valmir Oliveira Freitas
Credenciado

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Membro da equipe de apoio

DENISE DIAS MARTINES BRENTAN
Membro da equipe de apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(034) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000**



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2014, de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, o Pregoeiro **Márcio Antônio Ferreira**, **ADJUDICA** o objeto desta licitação, ou seja, o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONARIAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 3M³, A SEREM INSTALADAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS PELA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES**, a empresa **VOF SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRIELI - EPP**, que foi vencedora deste certame no valor de **R\$ 48.060,00 (Quarenta e oito mil e sessenta reais)**, conforme Mapa de Lances que fica fazendo parte integrante desta.

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ – 26.042.556/0001-34

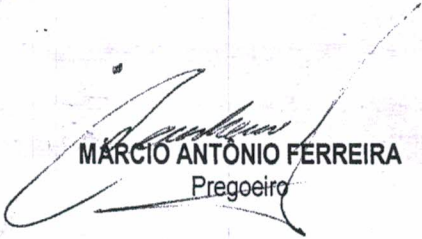
Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(0**34) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000



DESPACHO DO PREGOEIRO PARA A PROCURADORIA JURÍDICA

Encaminho o presente processo à Procuradoria Jurídica do Município para análise e parecer.

Limeira do Oeste - MG, 23 de abril de 2014.


MARCIO ANTONIO FERREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(0**34) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000



PARECER JURÍDICO

Após analisar a documentação constante do Processo Licitatório nº 187/2014, na modalidade Pregão Presencial nº 14/2014, a Procuradoria Jurídica do Município de Limeira do Oeste - MG., s.m.j. chega a conclusão de que o presente processo licitatório obedeceu a todas as formalidades legais exigidas para a espécie.

Assim, juridicamente a licitação em tela conta com o parecer favorável dessa Procuradoria Jurídica, que desde já encaminha ao Pregoeiro para que possa proceder a homologação do processo em tela.

Limeira do Oeste - MG, 23 de abril de 2014.


VERÔNICA RIBEIRO DE LACERDA
OAB/MG - 99.338

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ – 26.042.556/0001-34

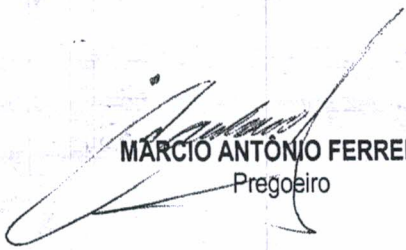
Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(0**34) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000



DESPACHO DO PREGOEIRO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Encaminho o processo licitatório nº 187/2014, na modalidade Pregão Presencial nº 14/2014, para análise e homologação.

Limeira do Oeste - MG., 24 de abril de 2014.


MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(0**34) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 1.893 de 06 de julho de 2007, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o processo nº **187/2014**, na modalidade Pregão Presencial nº **14/2014**, tendo como vencedora do certame a empresa: **VOF SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRIELI - EPP**, no valor total de **R\$ 48.060,00 (Quarenta e oito mil e sessenta reais)**, conforme Mapa de Lances que fica fazendo parte integrante desta.

Limeira do Oeste, 24 de abril de 2014.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(034) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000**



COMISSÃO PREGÃO PRESENCIAL

Prezados Senhores,

Tendo sido realizada a homologação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014 em 24/04/2014**, comunicamos que foi vencedora deste certame a empresa **VOF SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRIELI - EPP**, no valor de **R\$ 48.060,00 (Quarenta e oito mil e sessenta reais)**, conforme Mapa de Lances que fica fazendo parte integrante desta.

Atenciosamente,


MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA

Pregoeiro

Empresa: VOF SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRIELI - EPP.

Endereço: Avenida Saudade nº 1.137, Bairro Joamário - Limeira do Oeste - MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(034) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000**



CONVOCAÇÃO

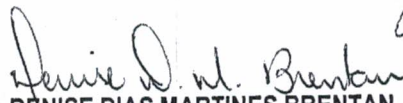
O Pregoeiro e Equipe de Apoio vem por meio desta **CONVOCAR** o Senhor **Valmir Oliveira Freitas**, portador do CPF nº 660.960.576-91, representante da empresa **VOF SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRIELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 19.399.573/0001-68, com sede à Avenida Saudade nº 1.137, Bairro Joamário, Limeira do Oeste - MG, classificada no **Processo Licitatório nº 187/2014**, na Modalidade **Pregão Presencial nº 14/2014**, para proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços.

Ressaltamos que o prazo para assinar a Ata é de, no máximo, 03 (três) dias após o recebimento desta convocação, nos termos do Item 14.2 do ato convocatório e Art. 4º, Inciso XXII da Lei nº 10.520/2002.

Limeira do Oeste, 25 de abril de 2014.


MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro


EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Membro da Equipe de Apoio


DENISE DIAS MARTINES BRENTAN
Membro da Equipe de Apoio

Recebi 25/04/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(0**34) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

VALIDADE: 12 (doze) meses, podendo ser renovada.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2014 (dois mil e quatorze) na Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, localizada na Rua Pernambuco nº 780, Centro, o Pregoeiro **Márcio Antônio Ferreira**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e no Decreto Municipal nº 2.326 de 21 de outubro de 2009, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2014**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, **RESOLVE** registrar o preço da empresa **VOF SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRIELI – EPP**, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONARIAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 3M³, A SEREM INSTALADAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS PELA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES**, do Edital de Pregão nº 014/2014, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01(um) ano, contados a partir da publicação em qualquer meio oficial de publicação adotado por este Município.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá ao Secretário Municipal de Administração.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, pela Administração Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional, desde que autorizada sua utilização pelo Prefeito Municipal de Limeira do Oeste.

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo II do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO:

5.1. Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal, encontram-se enunciados abaixo:

Item	Qtd	Und	Descrição	Vr. Unitário	Vr. Total	Empresa Vencedora
01	180	Se	Locação de caçambas metálicas estacionárias com capacidade mínima de 3m³.	R\$ 267,00	R\$ 48.060,00	VOF SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRIELI – EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(034) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000**



5.2. O valor global desta ata é de **R\$ 48.060,00 (Quarenta e oito mil e sessenta reais)**.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

6.1 - O prazo para disponibilização das caçambas nos locais determinados pela Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG., será de no **máximo 24 (vinte e quatro) horas**, após o recebimento da ordem de serviços, a qual conterà a quantidade a ser locada.

6.2 - As caçambas deverão ser dispostas pela LOCADORA nos locais determinados pelo Setor competente.

6.3 - A Locadora deverá realizar a retirada das caçambas dos locais originariamente dispostos quantas vezes necessário durante o período de locação, sem nenhum ônus adicional à Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, com veículo tipo caminhão apropriado para execução dos serviços, no prazo máximo de 02 (duas) horas contados da solicitação do setor competente.

6.4 - Entende-se por uma locação, a disponibilização do equipamento pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua instalação no local determinado pelo Setor competente

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será feito na Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, setor de Tesouraria ou por crédito bancário, correndo as despesas bancárias por conta do contratado, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação das respectivas nota fiscal ou nota fiscal- fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. – Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à Prefeitura de Limeira do Oeste, os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei n.º 8.212/90);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

7.3. – Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8. DO CONTRATO:

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do Setor de compras e licitação, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ – 26.042.556/0001-34



Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(034) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000**

8.2. Por ocasião da celebração do contrato, a critério da Administração, poderá ser exigido da licitante a prestação de uma das seguintes garantias estabelecidas no Edital:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública;

II - seguro-garantia; ou,

III - fiança bancária.

8.2.1. A garantia não excederá a 5% (cinco por cento) do valor do contrato (Lei n.º 8.666/93, art. 56, § 2º).

8.2.2. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelo acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 1.491, do Código Civil.

8.2.3. Toda e qualquer garantia prestada pela licitante detentora da Ata:

a) somente poderá ser levantada após a extinção do contrato, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

b) poderá, a critério da Administração Municipal, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;

c) ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas e/ou judiciais;

d) será liberada mediante pedido por escrito pelo contratado.

8.2.4. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei, no Edital e nesta Ata de Registro de Preços, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injustificada em assinar o contrato, implicando na imediata anulação da Nota de Empenho emitida.

8.3. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

8.4. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

9.1. Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização do Setor de Compras e Licitação.

9.2. O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº 14/2014, especialmente às especificadas no referido Edital.

9.2.1. Quando da entrega dos itens empenhados, o fornecedor se obriga a apresentar, devidamente atualizados, os seguintes documentos:

a) comprovante de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos respectivos encargos instituídos por Lei.

9.4. Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Anexo II do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ – 26.042.556/0001-34



Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(034) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000**

9.5. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

10.2. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

10.3. Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

1 – multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total do Contrato ou a Nota de Empenho, conforme o caso, e correção diária a saber:

a) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

b) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do contrato, sem prejuízo da sanção prevista no item anterior. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será o contrato rescindido ou a nota de empenho cancelada;

10.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

1 – advertência;

2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Fronteira e cobrado judicialmente;

6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(034) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000**



Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

10.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

11. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

11.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

11.3. Só poderá haver revisão de preços para a equação econômico-financeira no prazo mínimo de 90 (noventa) dias, após a assinatura da ata.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

12.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade que emitir a nota de empenho consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

12.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

12.2. A Unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

13.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

13.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

13.1.1.2 a(s) detentora(s) não retirar(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

13.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

13.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

13.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

13.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

13.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ – 26.042.556/0001-34



Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(0**34) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000

13.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

13.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

13.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata, deverão comunicar imediatamente à ao Setor de Compras e Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

14. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

14.1. Os serviços objeto da presente ata de registro de preços, serão autorizadas caso a caso, pela Secretaria Municipal de Administração, após manifestação favorável da Contabilidade.

15. DAS ALTERAÇÕES:

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

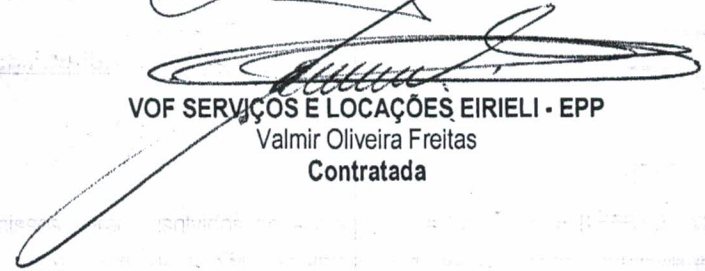
16.1. Integram esta ata, o Edital do Pregão nº 14/2014, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

16.2. O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.


MARCIO ANTÔNIO FERREIRA

Pregoeiro

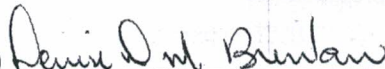

VOF SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRIELI - EPP

Valmir Oliveira Freitas

Contratada

Testemunhas:

1) 
CPF: 059.276.306-42

2) 
CPF: 050.758.286-12



Pref Munic de Limeira do Oeste
Departamento de Compras
RUA PERNAMBUCO, 780
CEP: 38295000 - CENTRO - LIMEIRA DO OESTE/MG
CNPJ: 26.042.556/0001-34 I.E.:
Fone: 34 34531309

ATA DE REGISTRO DE
PREÇO



20 /2014

Menor Preço

PREGÃO

14 /2014

Data Vencimento 25/04/2015

Fornecedor 005552 VOF SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP
Endereço AV DA SAUDADE 1137
Bairro JOAMÁRIO
Cidade LIMEIRA DO OESTE
CGC.(RG) 19.399.573/0001-68
Banco

Estado MG
Telefone
Agência

Cep 38295-000
Fax
Conta

Condição Pagto 30
Prazo Entrega 5
Prazo Garantia

Processos

000000000187/2014

Processos Agregados

Unidades Requisitantes

002.005.000.000.000 - SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
1	2.02.03.0020.0	SE			0,000	180,000	267,0000
LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONÁRIAS, COM CAPACIDADE PARA 3M³. - 2 02 03 0020 0							

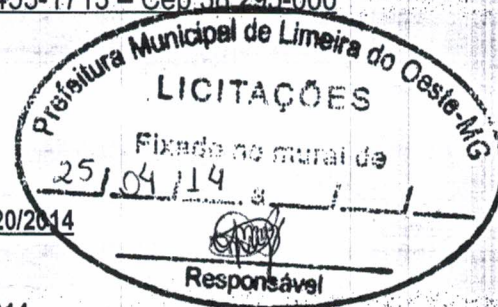
LIMEIRA DO OESTE/MG, 25 de abril de 2014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(0**34) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: VOF SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRIELI - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONARIAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 3M³, A SEREM INSTALADAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS PELA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326 de 21 de outubro de 2009 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor: R\$ 48.060,00 (Quarenta e oito mil e sessenta reais).

Prazo: 25 de abril de 2014 a 25 de abril de 2015.

Limeira do Oeste, 25 de abril de 2014.

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(0**34) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000



DESPACHO DA COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO PARA O

CONTROLE INTERNO

Encaminho os autos do Processo Licitatório nº 187/2014 na modalidade Pregão Presencial nº 14/2014, para análise e parecer do Controle Interno.

Limeira do Oeste, 25 de abril de 2014.


MARCIO ANTONIO FERREIRA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(0**34) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000



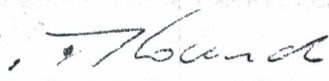
PARECER DO CONTROLE INTERNO

Analisando o presente processo licitatório, especialmente com o objetivo de verificar o cumprimento de toda a legislação que regulamenta a matéria (licitação), constata-se que foram observadas todas as normas legais pertinentes, principalmente a Lei 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como a Lei Complementar 101/2000, a Lei 4.320/1964, a Lei Orgânica Municipal e demais leis municipais que cuidam do assunto.

Assim, manifesto o parecer do controle interno no sentido de que o presente processo licitatório encontra-se devidamente formalizado, de acordo com os procedimentos legais.

Finalmente, após toda tramitação de estilo deverá o processo ser encaminhado ao setor competente.

Limeira do Oeste - MG, 26 de abril de 2014.


RAFAEL RIBEIRO DE LACERDA
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone(0**34) 3453-1700 – Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000



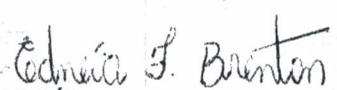
DESPACHO DA COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO PARA O

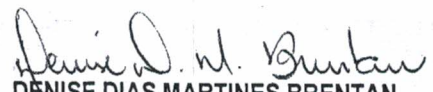
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Encaminho os autos do Processo Licitatório nº 187/2014 na modalidade Pregão Presencial nº 14/2014, para que se proceda ao empenho e arquivamento.

Limeira do Oeste, 26 de abril de 2014.


MARCIO ANTONIO FERREIRA
Pregoeiro


EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Membro da Equipe de Apoio


DENISE DIAS MARTINES BRENTAN
Membro da Equipe de Apoio



LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: JULIO HELIO DOS SANTOS-ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO-DE-OBRA MECANICA INCLUINDO SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 1.893 de 06 de julho de 2007 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor: R\$ 57.120,00 (Cinquenta e sete mil cento e vinte reais).

Prazo: 24 de abril de 2014 a 24 de março de 2015.

Limeira do Oeste, 24 de abril de 2014.

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:95D1ACBA

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: VOF SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRIELI - EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONARIAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 3M³, A SEREM INSTALADAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS PELA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326 de 21 de outubro de 2009 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor: R\$ 48.060,00 (Quarenta e oito mil e sessenta reais).

Prazo: 25 de abril de 2014 a 25 de abril de 2015.

Limeira do Oeste, 25 de abril de 2014.

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:BFE72FBA

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE - AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014 - "MENOR PREÇO". O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar no dia 19 de maio de 2014, às 08:00 horas, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO na Rua Pernambuco nº 780, Centro, nesta cidade, licitação, objetivando a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME CONVENIO SETOP Nº 011/2013. Informações complementares e o Edital poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste-MG, 29 de abril de 2014.

CLAYTON TOMAZ DE QUEIROZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:988F9333

LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE - AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2014 - "MAIOR LANCE OU OFERTA" O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar no dia **20 de maio de 2014, às 09:00 horas**, licitação objetivando a ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA PARA O USO DO MUNICÍPIO. Informações complementares e o Edital poderão ser obtidas no endereço Rua Pernambuco nº 780, Centro e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste-MG, 29 de abril de 2014

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:01C90328

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, Estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria 01 de 02 de janeiro de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", tendo por objeto a contratação de empresa especializada na área médica, para prestação de serviços no atendimento de no mínimo 30 (trinta) consultas semanais, nesta cidade de Limeira do Oeste - MG, na especialidade de Ginecologia, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia 14 de maio de 2014, às 10:00 (dez) horas, no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 29 de abril de 2014.

MARCIO ANTONIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:7E6561EE